

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****DECRETO Nº 9.026, de 2 de Julho de 2013**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.731.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias:

02.09.12.365.0022.2074
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.1.90.11.00.00.00.00 0020.00000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 711.000,00

02.09.12.365.0022.2074
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.1.90.13.00.00.00.00 0020.00000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 57.000,00

02.09.12.365.0022.2204
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB-PROFESSORE
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 702.000,00

02.11.10.301.0026.2116
PAB VARIÁVEL - NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-UNI
3.3.90.30.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

02.11.10.302.0027.2096
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00.00 0040.00000-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 82.000,00

02.11.10.302.0027.2096
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.47.00.00.00.00 0040.00000-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 26.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.11.10.302.0027.2120
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE - MAC - UNI
3.3.72.39.00.00.00.00 4590.00000-TETO FINANCEIRO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00

02.15.17.512.0034.2230
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.731.000,00

Art.2º Servirá de recurso para o crédito aberto pelo art. 1º o seguinte:

a) Redução das dotações orçamentárias:

02.09.12.361.0017.1044
REFORMA E AMPL. NAS EMEFS JOSÉ LEOPOLDO RAUBER, LUIZ SCHRO
4.4.90.51.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 192.000,00

02.09.12.365.0022.1042
REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS EMEIS: CRIANÇA FELIZ; PEQUENINOS D
4.4.90.51.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 300.000,00

02.09.12.365.0022.2074
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.1.90.04.00.00.00.00 0020.00000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 438.000,00

02.09.12.365.0022.2074
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.3.90.46.00.00.00.00 0020.00000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 330.000,00

02.09.12.365.0022.2204
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB-PROFESSORE
3.1.90.04.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 210.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.11.10.301.0026.2092
ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00.00.00.00 0040.00000-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 82.000,00

02.11.10.301.0026.2092
ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.49.00.00.00.00 0040.00000-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS
AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 26.000,00

02.11.10.301.0026.2116
PAB VARIÁVEL - NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-UNI
3.1.90.04.00.00.00.00 4520.00000-PSF - SAUDE DA FAMILIA
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.000,00

02.11.10.302.0027.2121
TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
3.3.90.92.00.00.00.00 4590.00000-TETO FINANCEIRO
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 100.000,00

02.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.731.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, em 2 de Julho de 2013

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.